

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 – Centro – Arcos (MG) Cep: 35.598-018
CNPJ: 18.306.662/0001-50

Ofício GP nº 402/2025

Arcos, 13 de agosto de 2025.

Ref.: Requerimento 117/2025

Senhor Vereador,

Com os nossos cordiais cumprimentos, vimos encaminhar à V.Sa. Ofício do Senhor Rodolfo Geraldo Dalariva Silva, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, com os esclarecimentos que se fazem necessários, referentes ao requerimento supracitado.

Colocamo-nos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que, por ventura, possam existir.

Sendo só para o momento, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente.

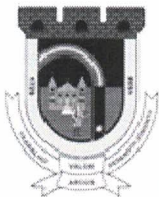
WELLINGTON F
ESTEVAO RODRIGUES
ROQUE:02768272604

Assinado de forma digital por
WELLINGTON F ESTEVAO
RODRIGUES ROQUE:02768272604
Dados: 2025.08.13 17:26:25 -03'00'

Dr. WELLINGTON ESTEVÃO RODRIGUES ROQUE
Prefeito Municipal

Exmo. Sr.
HERNANE HONÁRIO DIAS
DD. Vereador
Câmara Municipal
Arcos/MG

CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS	
PROTOCOLO Nº:	453
DOCUMENTO	☒ RECEBIDO ☐ EXPEDIDO
ARCOS:	14/08/25



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, nº 228 – Bairro Centro – Arcos – MG – CEP 35588-000

CNPJ: 18.306.662/0001-50 - Telefone: (37) 3359-7900

RESPOSTA AO REQUERIMENTO 117/2025

Arcos, 13 de agosto de 2025.

Ao Excelentíssimo Senhor
Vereador Hernane Honório Dias - "Queijinho"
Câmara Municipal De Arcos/Mg

Assunto: Resposta ao requerimento nº 117/2025 - Número de multas aplicadas devido ao descumprimento de Notificação Coletiva.

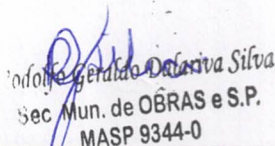
Senhor Vereador,

Em atenção ao requerimento apresentado por Vossa Excelência, acerca da aplicação de multas aos proprietários de imóveis que não realizaram a limpeza e capina de seus lotes e terrenos, após o vencimento do prazo definido na Notificação Coletiva emitida em 05 de março de 2025, informamos o que segue:

- I. Quantidade de multas aplicadas: Até a presente data, foram lavradas 93 autuações referentes a imóveis em situação de sujeidade.
- II. Valor da multa: O valor fixado para cada multa por imóvel sujo é de R\$ 403,98 (quatrocentos e três reais e noventa e oito centavos) por lote.
- III. Valor arrecadado e inscrições em Dívida Ativa: Para informações detalhadas sobre o montante arrecadado e eventuais inscrições em Dívida Ativa, orientamos que sejam consultadas diretamente as Fiscais de Tributos do Município, responsáveis pelo controle e registro dessas informações.
- IV. Limpeza executada pelo Município: No momento, o Executivo Municipal não dispõe de recursos humanos suficientes para a execução direta da limpeza dos imóveis particulares que descumpriram a notificação. Dessa forma, a medida adotada tem sido a autuação dos respectivos proprietários, a fim de que providenciem a limpeza de seus imóveis, conforme estabelecido na legislação vigente.

Renovamos nossa disposição para prestar esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,


Rodolfo Geraldo Dalariva Silva
Sec. Mun. de OBRAS e S.P.
MASP 9344-0

Rodolfo Geraldo Dalariva Silva
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos